



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
2º CICLO

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
EDUCAÇÃO MUSICAL
Código: 12

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
A prova é dividida em seis grupos distintos que integram os conteúdos musicais: dinâmica, altura, ritmo, timbre, cultura musical e prática corporal/instrumental. A prova inclui questões auditivas (prática) e de resposta curta.	Dinâmica (Grupo I)	18	A classificação da prova deve ter como base os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none">- Rigor científico;- Objetividade, clareza e coerência das respostas;- Capacidade de audição;- Capacidade de execução corporal / instrumental (melodia, ritmo, andamento e postura); Critérios de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Correção nas perguntas de resposta direta;- Interpreta com correção o ritmograma/pauta musical;- Executa com alguma técnica e rigor rítmico a flauta de bisel.
	Altura (Grupo II)	12	
	Ritmo (Grupo III)	20	
	Timbre (Grupo IV)	24	
	Cultura Musical (Grupo V)	4	
	Prática instrumental (Grupo VI)	22	
Material necessário	Permitido: Flauta de bisel.		